



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE

84.263.847/0001-59
2022
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Trav. Chico Mendes, 39
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá-Pará

Regulamenta, Cria e Nomeia Membros da Comissão Administrativa de Transição de Gestão (CATG) da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 42, incisos IV, V e VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a omissão legislativa municipal quanto ao procedimento de Transição de Mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, somente havendo tratamento da matéria nos casos de Transição Administrativa de Mandato do Prefeito Municipal, a teor do que dispõe o artigo 94, a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara resolveu antecipar Eleição para renovação da composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 40 da Lei Orgânica do Município, não implicando em antecipação para o primeiro semestre do corrente ano de qualquer ato de transição administrativa de mandato da atual Mesa Diretora da Câmara;

CONSIDERANDO que não houve edição de Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, tratando da criação de Comissão Administrativa para Transição de Mandato da Mesa Diretora das Câmaras Municipais no biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO que houve pedido para criação de Comissão Administrativa de Transição de Mandato da Mesa Diretora formulado pelo Excelentíssimo Vereador ANTONIO LORDENIER CAMPOS GONÇALVES, eleito Presidente da Câmara para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO o espírito republicano da atual Mesa Diretora desta Câmara Municipal, visando a continuidade administrativa na sucessão da gestão desta Casa de Leis, garantindo acesso às informações e outras providências preliminares, à nova administração que se inicia com a posse dos eleitos, a partir de 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios sensíveis da administração pública definidos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, por fim, que a grande maioria das informações está disponível no portal transparência da Câmara Municipal e que o Presidente

Travessa Chico Mendes, nº 39, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA. CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.847/0001-59 email: cmneppria@gmail.com site: www.novaesperencadopiria.pa.br

Benedito da Costa Araújo Neto
Presidente/CMNEP
CPF: 397.404.202-49



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

eleito da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024 compõe a atual Mesa Diretora desta Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Cria e Regulamenta funcionamento da Comissão Administrativa de Transição de Gestão (CATG) da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, define regras e cronograma de ação para desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º. Nomeia como Integrantes da Comissão Administrativa de Transição de Gestão (CATG) a Secretária Legislativa, o Controle Interno, o Assessor Jurídico e a Assessora Contábil desta Câmara Municipal, além de membros indicados pelo futuro gestor, visando proceder o levantamento da situação administrativa do Legislativo Municipal, com a entrega de todas as informações e documentos definidos neste Decreto Legislativo, encaminhando ao atual e ao futuro gestor com emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º. Fica constituída e nomeada a Comissão Administrativa de Transição de Gestão (CATG) 2021/2022 – 2023/2024, composta pelos seguintes membros:

I- Indicados pelo atual Presidente:

- a) **MAYNARA MARQUES COSTA** – Controle Interno;
- b) **ANTONIO COSTA PASSOS** – Assessor Jurídico;
- c) **MARIA LUCILENE PAES CARDOSO** – Assessora Contábil;
- d) **JÚLLIA ROSELYZ NASCIMENTO COSTA** – Secretária Legislativa;
- e) **BENEDITO DA COSTA ARAÚJO NETO** – atual Presidente.

II- Indicados pelo Presidente sucessor:

- a) **FABIELLE TORQUATO DE LIMA** – Controle Interno;
- b) **ANTONIA DA PAZ DE SOUZA SOARES** – Contadora;
- c) **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO** – Advogado;
- d) **ERISVANDA DE SOUZA SOARES** – Tesoureira;
- e) **ANTONIO LOR DENIR CAMPOS GONÇALVES** – Presidente sucessor.

Parágrafo Único. Os trabalhos serão coordenados pela Secretária Legislativa da Câmara Municipal, iniciando-se os trabalhos no dia 28 de dezembro de 2022, a partir das 9:00 horas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

Art. 4º. Compete à Comissão Administrativa de Transição de Gestão (CATG) providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes os documentos estabelecidos no art. 7º na Instrução Normativa Nº 16/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020, podendo ainda, sua apresentação ser em meio digital, conforme o § 1º do art. 8º da mesma instrução normativa.

Art. 5º. Este Decreto será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, assim como em seu Mural.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, 22 de dezembro de 2022.

Benedito da Costa Araújo Neto
Vereador/Presidente

Benedito da Costa Araújo Neto
Presidente/CMNEP
CPF: 397.404.202-49